



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: DT NETWORK INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ sob o nº 56.764.319/0001-48

Dispensa de Licitação nº 03/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE HOTSPOT SOCIAL PARA MANUTENÇÃO, NA PRAÇA SANTOS DUMONT E PRAÇA RUI BARBOSA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRAResolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **25 de janeiro de 2020**.**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO****CLÁUSULA SEGUNDA**Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 1.917,60 (um mil e novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente a manutenção dos pontos para **Hotspot Social**, objeto contratado, considerando a manutenção dos serviços.**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 024/2018, datado de 25/01/2018.

Nova Londrina - Pr, 21 de janeiro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 2 Pág(s)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob n.º.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ sob n.º.02.846.505/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo previsto até o dia **29 de março de 2019**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido a quantidade de 25%, equivalente à R\$ 3.627,75 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 326/2017, datado de 29 de dezembro de 2017.

Nova Londrina, 21 dezembro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
016-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): VALERIA XAVIER DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a) SERVICOS GERAIS TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 7.059.529-0 – SSP PR e CPF nº 035.137.719-08, admitido(a) pelo Contrato nº 068/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
015-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): TIAGO MOREL PINHEIRO, brasileiro(a) **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO (A)**, portador(a) do RG nº 8091995046 – SJS RS e CPF nº 004.961.530-05, admitido(a) pelo Contrato nº 074/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 5 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
014-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): RUTE DE OLIVEIRA, brasileiro(a) **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO (A)**, portador(a) do RG nº 89592364 – SSP PR e CPF nº 045.651.629-89, admitido(a) pelo Contrato nº 066/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
013-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): ROSELY COSTA DOS SANTOS, brasileiro(a) **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO (A)**, portador(a) do RG nº 99213698 – SSP PR e CPF nº 056.775.579-78, admitido(a) pelo Contrato nº 061/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
012-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): ROSANGELA BEZERRA DA SILVA BOITO, brasileiro(a) **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO (A)**, portador(a) do RG nº 65774410 – SSP PR e CPF nº 020.038.449-02, admitido(a) pelo Contrato nº 062/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
011-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): PRISCILLA MARTINS RIL, brasileiro(a), ENFERMEIRO PADRAO TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 82137726 – SSP PR e CPF nº 006.072.089-10, admitido(a) pelo Contrato nº 022/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 9 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
010-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): MARINO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A), portador(a)** do RG nº 90294628 – SSP PR e CPF nº 051.931.949-40, admitido(a) pelo Contrato nº 073/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
009-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): MARINA TEIXEIRA DE PAULA, brasileiro(a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A)**, portador(a) do RG nº 353031471 – SSP PR e CPF nº 331.234.788-23, admitido(a) pelo Contrato nº 064/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira , 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 11 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
008-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): LILIAN DAYANE ANTONIO, brasileiro(a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A)**, portador(a) do RG nº 85742191 – SSP PR e CPF nº 054.773.239-22, admitido(a) pelo Contrato nº 072/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
007-2019**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): IZABEL DE SOUZA, brasileiro(a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 7.392.864-8 – SSP PR e CPF nº 036.361.049-93, admitido(a) pelo Contrato nº 063/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO





**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
006-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): FERNANDO CARLOS RODRIGUES, brasileiro(a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A)**, portador(a) do RG nº 77813608 – SSP PR e CPF nº 060.202.519-26, admitido(a) pelo Contrato nº 067/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
005-2019**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): CASSIA CRISTINE DA SILVA MARTINS, brasileiro(a), SERVICOS GERAIS TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 8.036.908-5 – SSP PR e CPF nº 037.935.509-40, admitido(a) pelo Contrato nº 065/2017 de 01/02/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/02/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 31/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 31 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira , 31 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1478/2019 - 15 Pág(s)

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 223/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Objeto: Prestação de Serviços de anesthesiologia para atender os procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência, que necessitam de anestesia, na Rede Municipal de Saúde de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Tipo de Julgamento: Por ítem

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CÉSAR FRANCISCHETTI

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
004-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro(a), SERVENTE TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 10.035.820-4 – SSP PR e CPF nº 030.811.799-98, admitido(a) pelo Contrato nº 045/2017 de 23/03/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 23/03/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 23/01/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 23 de Janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2019

31 de janeiro de 2019

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA LEIDE RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.026.720-0 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Nova Londrina, admitido em 01 de agosto de 2008, pelo Decreto nº 417/2008, no Cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019**

31 de janeiro de 2019

SÚMULA: APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de abril de 2012, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Educador Infantil), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
417724	KEILA FABIANA DE OLIVEIRA BRITO	EA	02	EC	02

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2019**

31 de janeiro de 2019

SÚMULA: DETERMINA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE NOVA LONDRINA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, em estrito cumprimento ao compromisso de desempenho da função de administração pública para a qual foi eleito, notadamente quanto à defesa das instituições democráticas, respeito à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de proporcionar um ambiente favorável à conscientização, ao fortalecimento e desenvolvimento de valores cívicos e à cidadania, constituindo em uma forma de respeito e reverência ao nosso país, conhecimento e cultura,

DECRETA

Art. 1º. Fica ratificada no âmbito do Município de Nova Londrina, a obrigatoriedade contida no parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (acrescido pela Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009) quanto à obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro, uma vez por semana, nos estabelecimentos públicos municipais de ensino fundamental.

Art. 2º. Inclui-se na obrigatoriedade contida no artigo anterior, a execução do Hino do Município de Nova Londrina.

Art. 3º. A obrigatoriedade contida nos artigos anteriores é extensiva aos eventos e solenidades oficiais, dentre outros.

Art. 4º. Compete às respectivas diretorias dos estabelecimentos públicos de ensino viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto, realizando o momento cívico em todos os turnos de aulas.

Art. 5º. Recomenda-se que, pelo menos uma vez por mês, o ato seja acompanhado do hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 6º. Recomenda-se o cumprimento da obrigação do ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional, de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2019**

31 de janeiro de 2019

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA CARDOSO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.520.777-8 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo* do Município de Nova Londrina, admitido em 24 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 031/2019, no Cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019**

31 de janeiro de 2019

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a funcionária para ocupar a função de Assessoramento Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com Gratificações de Função de 30% , conforme Lei Municipal nº 011/2011 de 29/01/2011, subseção I em seu artigo 53 - item II e artigo 54 item II;

Nome	Classe/Referencia	Escola
Ruth Melquiadres da Silveira Amorim Pereira	LF1 C06	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

